



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **BOLETIM N. 41/2022**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**TERÇA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ  
Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN  
1º Secretário

OSÉIAS JORGE  
2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **PEQUENO EXPEDIENTE**

## **FASE INFORMATIVA**

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**29 DE NOVEMBRO DE 2022**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

*Senhores vereadores, foi convocada sessão solene para os dias 30 de novembro e 1º de dezembro com início as 19 horas para a entrega de Títulos de Cidadão Novaodessense a diversas personalidades.*

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 26/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI PREMIAÇÃO PARA A ESCOLA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA QUE APRESENTAR O MAIOR PERCENTUAL DE AVANÇO NA AVALIAÇÃO NACIONAL DO IDEB — ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO “ZUMBI DOS PALMARES” À SENHORA ZULEICA SIXTA DOS SANTOS.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 28/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI PREMIAÇÃO PARA OS ATLETAS VENCEDORES DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE 1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES.

#### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 1169/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres em toda a extensão da Rua Hermann Janait, Jardim Éden.
2. **N. 1170/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de galhos depositados na Rua Roberto Sprogis, próximo ao n. 306, Jardim Santa Rosa.
3. **N. 1171/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres em toda a extensão das Ruas Pastor Benedicto Felício de Jesus e Pastor Manoel Amaro da Silva, no Jardim Campos Verde.
4. **N. 1172/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Rua Alice Gazzetta, próximo ao nº 28, Jardim Bela Vista.
5. **N. 1173/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Rua Eduardo Leekning, próximo ao nº 755, Jardim Bela Vista.
6. **N. 1174/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes a realização de estudos visando buscar parcerias com empresas e comércios, com o objetivo de fortalecer ainda mais o esporte do município.
7. **N. 1175/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que tome providências referente a falta de iluminação na rua Alberto Eichman, número 90, jardim Santa Rosa.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

8. **N. 1176/2022** - Autor: CABO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais, esquina da rua Pastor Raimundo Moreira Costa com a rua Octavio Guedes, jardim Campos Verdes.
9. **N. 1177/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de uma árvore seca e a limpeza do local em frente ao número 32, na Rua Herman Jankovitz, no Jd. Eden.
10. **N. 1178/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da Rua dos Alecris, esquina com a Rua Maria Aparecida Guimarães Jirschik, no Jardim Altos do Klavin.
11. **N. 1179/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na sinalização de solo na Rua Wanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes.
12. **N. 1180/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Prefeito Municipal a criação do banco de dados de animais desaparecidos ou acidentados em nosso município.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO

ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

**29 DE NOVEMBRO DE 2022**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h02 (quatorze horas e dois minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS PELÉ, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É anunciado que em virtude das disposições contidas no artigo 253 do Regimento Interno, o Expediente ficará reduzido a trinta minutos, devido a inclusão da Redação Final do Projeto de Lei n. 107/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2023, na Ordem do Dia. Em seguida é anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES:** Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 1158/2022, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de contratação de mais uma assistente social, para atendimento no período noturno no Hospital Municipal. INDICAÇÃO N. 1164/2022, que indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da galeria pluvial localizada na Rua dos Eucaliptos, no cruzamento com a Rua Tamboril, Jd. Capuava. INDICAÇÃO N. 1165/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar ventiladores ou um sistema de refrigeração no setor de atendimento da UBS 7, no Jd. Santa Luiza. INDICAÇÃO N. 1166/2022, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de desenvolver um trabalho social dançante, uma vez por semana, com o grupo de pessoas da Melhor Idade. Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 1159/2022, que indica a implantação de cobertura no ponto de ônibus situado na Rua da Bondade, no Residencial Fibra. INDICAÇÃO N. 1160/2022, que indica ao Prefeito Municipal a sinalização de solo na Rua Heitor Penteado, local onde os caminhões de aluguel ficam parados, no centro. INDICAÇÃO N. 1161/2022, que indica a necessidade de colocação de placas de identificação das ruas no Vale dos Lírios. INDICAÇÃO N. 1162/2022, que indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos no trânsito na Rua José Roberto Muniz, esquina com a Rua Caviúna, no Jardim Alvorada. Do vereador WAGNER MORAIS, INDICAÇÃO N. 1163/2022, que indica ao Prefeito Municipal que sejam feitos com URGÊNCIA reparos em buracos na Rua 15 de Novembro, esquina com a Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Santa Rosa. Do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, INDICAÇÃO N. 1167/2022, que indica a necessidade de retirada de poda de árvores na Rua R. Hermam Jankovitz, 930 – no entorno da chácara Milenium, conforme específica. INDICAÇÃO N. 1168/2022, que indica a necessidade de limpeza, poda de árvore e roçagem no entorno do Bosque no Bairro Berzin, conforme específica. **MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador WAGNER MORAIS, MOÇÃO N. 278/2022, voto de pesar pelo falecimento da Sra. MERCEDES LADEIRA BRAZILINO (faixa 01). ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 793/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, que convoca os diretores da Coden Ambiental para prestar informações sobre a rede de esgoto do Bosque dos Eucaliptos, com a presença do senhor Elsio Álvaro Bocaletto, Diretor Presidente, senhor Hamilton Lorençatto, Diretor Financeiro e senhor Rean Gustavo Sobrinho, Diretor Técnico, todos da CODEN AMBIENTAL (faixa 03). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação dos requerimentos n. 819/2022 a n. 861/2022, das moções n. 268/2022 a n. 271/2022, moções n. 273/2022 a n. 277/2022 e n. 279/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOCIMAR JOAQUIM PEREIRA.** É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 04). **02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O DIPLOMA MÉRITO CULTURAL.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores CABO NATAL e PAULINHO BICHOF (faixa 05). **03 – PROJETO DE LEI N. 83/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 06*). **04 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 07*). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 08/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA O DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 67 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Projeto de Lei Complementar n. 08/2022 é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (*faixa 08*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 09*) e OSÉIAS JORGE (*faixa 10*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 28 de novembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 11*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



# FASE DELIBERATIVA

## PROCESSO N. 16/2022

### REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

**Assunto:** *Requer prorrogação por mais noventa (90) dias do prazo de funcionamento da CEI para apurar eventuais omissões ou ações administrativas e políticas tomadas pelo Poder Público Municipal, considerando a iminência da falta de novas sepulturas no Cemitério Municipal.*

**29 DE NOVEMBRO DE 2022**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
ODESSA**

**PROFESSOR ANTONIO**, presidente da Comissão Especial de Inquérito nomeada através do Ato n. 12/2022, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 82 do Regimento Interno requerer: **a)** seja o presente requerimento submetido à apreciação plenária, considerando-o como aprovado caso obtenha o voto favorável de um terço dos membros da Câmara e **b)** no tocante ao mérito, a prorrogação do prazo de funcionamento da sobredita comissão por mais noventa (90) dias para a elaboração do relatório respectivo.

Termos em que  
P. Deferimento

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

**PROFESSOR ANTONIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **FASE DELIBERATIVA**

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**29 DE NOVEMBRO DE 2022**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 819/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Reconecte do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos em todas as escolas do município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A inteligência artificial, com seus algoritmos, permeia a grande maioria dos aplicativos, antecipando nossas escolhas e direcionando eficazmente grande parte de nossas ações de vida. Assim, cada vez mais, aumentamos nossa relação e nossa experiência com a vida digital e, deslumbrados pelas infinitas benesses que ela nos traz, auxiliamos na criação das novas engrenagens que constituem o inédito desenvolvimento tecnológico desse século. Entretanto, tem-se percebido os efeitos colaterais do manejo imoderado dessas novas tecnologias, acarretando diversos prejuízos às relações familiares e humanas em geral, além de malefícios à saúde física e mental das pessoas das mais diversas idades.

O programa propõe uma série de projetos em diversos eixos, com o fim de promover ações que vão desde a educação nos diversos aspectos da dignidade humana, até ações que visam uma reeducação tecnológica, fortalecendo relações sociais reais, em especial a família, promovendo assim um uso dos recursos tecnológicos de maneira inteligente. Estruturar a partir do Governo Federal, uma série de projetos com o objetivo de fornecer acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito do uso de recursos tecnológicos de maneira inteligente, abordando aspectos sociais, educacionais, e de saúde física e psíquica, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre consequências do uso tecnológico. Sendo assim, os objetivos específicos do Programa Reconecte são:

- Informar a respeito das novas práticas e das novas tendências virtuais do comportamento humano;
- Esclarecer a respeito do uso inadequado da tecnologia, assim como seus efeitos a curto, médio e longo prazo para a saúde mental;
- Informar sobre mecanismos de alerta, controle e regulação comportamental na família e sociedade;
- Abordar questões do apoio dos recursos tecnológicos em questões de educação e entretenimento saudável;
- Capacitar pais, professores, profissionais de saúde e a sociedade como um todo a respeito das melhores formas de utilização da tecnologia;
- Fomentar o uso dos recursos tecnológicos sob a ótica de uma responsabilidade social;
- Informar sobre os perigos da internet, apontando mecanismos de proteção de uso;
- Fomentar a tomada de consciência e uma melhor percepção da importância da família como o elemento gerador e protetor da saúde mental individual e social, através da regulação e da supervisão parental.
- Portanto, o Programa "Reconecte" que visa fortalecer os vínculos familiares por meio do uso inteligente das novas tecnologias, fornecendo acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito do uso de recursos tecnológicos de maneira adequada, abordando aspectos sociais, educacionais, e de saúde física e psíquica, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre as consequências do uso tecnológico.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do Programa Reconecte do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos em todas as escolas do município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 820/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação de Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A criação de um espaço - CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - visando a humanização e a desburocratização do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência no qual possam ser instalados diversos serviços de promoção e proteção de direitos com maior agilidade nos fluxos de proteção e segurança junto aos órgãos de Saúde, Segurança, Justiça, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais integrantes.

A proposta do projeto é o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente, visando imprimir maior agilidade nos fluxos de proteção e segurança, com participação de todos os órgãos que prestem assistência às vítimas de violência de forma conjunta, dentro de uma mesma estrutura física deste Centro Integrado.

A reunião de vários setores em um único local mostra-se mais adequada e produtiva, evitando o deslocamento das vítimas já fragilizadas pela violência sofrida, entre diversas instituições com vistas a ter seu direito reconhecido. São objetivos do projeto:

- Proporcionar o adequado acompanhamento e apoio às vítimas, não só durante a fase do Inquérito Policial/Processo Crime, mas até quando for imprescindível para que a criança e o adolescente estejam em condições saudáveis, de levar uma vida digna e normal.

- Conceder oportunidades nas áreas de esporte, cultura, emprego, de modo a desenvolver plenas condições física, mental, moral, espiritual e social a fim de resgatar sua dignidade.

- Centralizar os sistemas e dados estatísticos.

- O número de casos registrados de agressões, violência sexual e outros tipos de abusos praticados contra crianças e adolescentes, ainda é muito elevado, sobretudo nos dados estatísticos apontados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

- Por derradeiro, o Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência, trata-se de uma estratégia efetiva e de qualidade, de combate à violência e exploração sexual infanto-juvenil e sem dúvida um aperfeiçoamento das políticas públicas que desenvolvam programa e serviços de avaliação e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.

- Assim, o respectivo Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência se faz necessário para garantir um atendimento completo à criança e ao adolescente que teve sua dignidade infringida e que precisa, sem sombra de dúvida, ter reconstruída seu auto estima e confiança.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a criação de um espaço - Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### REQUERIMENTO N. 821/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos problemas no cronograma de datas e horários dos ginásios de esportes do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por usuários dos ginásios de esportes, indignados com o descaso do serviço público, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

informações acerca dos problemas no cronograma de datas e horários dos ginásios de esportes do município, em especial os ginásios de esportes do Jardim Santa Rosa e do Jardim Santa Luiza:

- 1) Quais os problemas relacionados aos cronogramas desses ginásios de esportes?
- 2) Quais motivos ocasionaram esses problemas?
- 3) Quem é o servidor responsável pelo cronograma?
- 4) Demais esclarecimentos que entender pertinentes.
- 5) Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **REQUERIMENTO N. 822/2022**

**Assunto:** Convoca o Diretor Municipal de Trânsito, o Diretor Presidente da Coden e o responsável pelo setor de implantação de lombadas da Coden para prestar informações sobre as lombadas e as valetas do município, bem como o recapeamento das vias públicas.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar Diretor Municipal de Trânsito, o Diretor Presidente da Coden e o responsável pelo setor de implantação de lombadas da Coden para prestar informações sobre as lombadas e as valetas do município, bem como o recapeamento das vias públicas, no próximo dia 28 de novembro, às 14:00 horas, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **REQUERIMENTO N. 823/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a aplicação da Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas e particulares.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente entrou em vigor a Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas e particulares.

Conforme informações contidas na exposição de motivos: (i) a proposta visava normatizar os procedimentos fiscalizadores e de autuação, possibilitado que fossem penalizados eventuais recalcitrantes; (ii) a lei anterior (Lei Municipal 1.728 de 13 de março de 2000, com alterações trazidas pela Lei 2.299 de 22 de outubro de 2008) ao longo dos anos se mostrou ineficiente para coibir a perturbação do sossego; (iii) a proposta conferiria à Administração um instrumento jurídico mais moderno, efetivo e eficaz a coibir as infrações às ocorrências de perturbação do sossego público.

Referida lei estendeu o poder de fiscalização, antes concentrado nos fiscais de obras, a todos os servidores públicos municipais que exerçam funções fiscalizadoras, agentes municipais de trânsito, guarda civis municipais ou qualquer outro agente público estadual que a administração nomear mediante convênio.

Ocorre que, em que pese a atualização legislativa e a promessa de resolução deste problema, os agentes públicos estão tendo dificuldades na aplicação da norma, exigindo que o



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

denunciante se identifique. Além de constranger os denunciante, tal exigência se mostra indevida, já que tais agentes têm autorização para efetivar diligências e apurar a veracidade da denúncia, seja essa anônima ou não, uma vez que é dever do Estado assegurar a ordem e a segurança pública.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022 já foi regulamentada, através de Decreto? Na afirmativa, encaminhar cópia do mesmo.
  - b) Qual o embasamento legal para exigir a identificação do denunciante?
  - c) Os servidores públicos municipais que exerçam funções fiscalizadoras estão sendo treinados para aplicar corretamente a legislação em vigor?
  - d) Quantos atuações foram efetivadas desde a égide da Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022?
  - e) Em quantas delas foram exigidas a identificação do denunciante?
  - f) Quantos servidores estão exercendo funções fiscalizatórias, nos termos do § 1º do art. 20 da referida lei?
  - g) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 24 de outubro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### REQUERIMENTO N. 824/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a campanha de vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação de 2022 e demais vacinas para crianças e adolescentes em situação de rua.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Ministério da Saúde prorrogou a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação de 2022, que era para ter sido encerrada no dia 09 de setembro, mas se encerrou no último dia 31 de outubro, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais e a adesão da população a vacinação. Até o momento, 35% das crianças na faixa etária de 1 a menores de 5 anos de idade foram imunizadas contra a poliomielite e cerca de 4 milhões de doses foram aplicadas desde o início da mobilização.

A vacina contra Poliomielite é destinada às crianças de um ano até quatro anos, 11 meses e 29 dias e todas devem receber a gotinha, independentemente de esquemas vacinais anteriores. Já a campanha de multivacinação tem como público-alvo crianças a partir de dois meses de idade até adolescentes com 14 anos, 11 meses e 29 dias. Com isso, todas as unidades básicas de saúde do município seguem vacinando as crianças contra a Poliomielite e atualizando as outras vacinas (multivacinação) contempladas no calendário anual de vacinação.

Diante dos fatos a grande preocupação é sobre os moradores de rua, famílias que possuem filhos na faixa etária da vacinação, crianças, e que não procuram as unidades de saúde para vacinarem seus filhos. Esse público menor de idade também merece a atenção para serem vacinados e devem ser socorridos pelo departamento público responsável. Nesse caso, a administração pública deve criar uma estratégia vacinal para esse público infantil de moradores de rua, pois muitas vezes os pais fogem da responsabilidade, trazendo consequências ao menor futuramente para seu desenvolvimento.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

- a) De quem é a responsabilidade de acompanhar no âmbito municipal esse público infantil de moradores de rua em estado de vulnerabilidade?
- b) Diante da resposta, o setor público responsável, tem feito o mapeamento e/ou uma coleta de dados dos moradores em situação de rua com filhos menores, crianças de colo, para saber quantos ainda não foram vacinados e garantir o agendamento e aplicação da vacina contra Poliomielite e a Multivacinação da campanha de vacinação de 2022?



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

c) Caso positivo, qual é o plano da administração pública para solucionar o problema? Se negativo, justifique.

d) Qual é a previsão da vacinação das crianças que moram em situação de rua, incluído nessa campanha de 2022, principalmente o público infantil da vacina poliomielite e demais?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### REQUERIMENTO N. 825/2022

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudo para construção de banheiros na praça do Jardim Marajoara, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Existem estudo voltados para a referida construção;
- b) Qual o prazo para a construção, caso haja o referido projeto;
- c) Demais informações que julgar necessária para dirimir duvidas.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### REQUERIMENTO N. 826/2022

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre quantos funcionários estão aptos a trabalhar com bomba costal de fumacê no combate à dengue em nosso município, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Quantos funcionários estão habilitados e treinados para trabalhar com o equipamento;
- b) Existem estudos para capacitar mais funcionários;
- c) Demais informações que julgar necessária para dirimir duvidas.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### REQUERIMENTO N. 827/2022

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações como está a situação de regularização da área doada pelo IZ ao município de Nova Odessa, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) A área possui matrícula;
- b) Existe projeto de arruamento;
- c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**



### REQUERIMENTO N. 828/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Esportes sobre o quadro de zeladores nos ginásios de esportes do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido várias reclamações com relação ao funcionamento dos ginásios, em especial do Jardim São Jorge, inclusive do parquinho que em vários horários encontra-se fechado.

Quando procurou a Secretaria de Esportes foi informado que estava faltando zeladores, que pelo visto até o momento não foi resolvido o problema, porque as reclamações continuam.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

- 1- Quantos zeladores a Secretaria de Esportes tem no momento?
- 2- Informar por ginásio o quadro de zeladores.
- 3- Caso esteja faltando zeladores, já tem previsão de sanar esse problema? Se sim quando?
- 4- O ginásio do Jardim São Jorge continua com a falta de um zelador?
- 5- Maiores informações que julgarem necessárias.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 829/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Mutirão e a Campanha Novembro Azul em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Campanha Novembro Azul intensifica neste mês a prevenção e o tratamento da saúde do homem, em especial contra o câncer de próstata.

Em 17 de novembro é comemorado o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, segundo que mais mata homens no Brasil. No geral, é o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens.

O vereador tem acompanhado que cidades vizinhas já lançaram suas campanhas para este ano, inclusive o que chamou muita atenção foi que na cidade de Capivari os exames de PSA acontecerão durante todo o mês em suas unidades de saúde, o que facilita para os munícipes.

Por outro lado, a nossa cidade ainda não divulgou sua programação de conscientização relacionada ao Novembro Azul até a presente data, e ter uma maior divulgação para que as pessoas possam se programar é muito importante também.

Uma pesquisa divulgada no ano passado pelo Instituto Lado a Lado pela Vida apontou que 62% dos brasileiros só procuraram um médico quando apresentam sintomas insuportáveis. A pesquisa entrevistou 1.800 homens de idade entre 18 e 65 anos no Brasil, Colômbia e Argentina. Dentre os demais países latino-americanos, o índice de homens que mais procuram médico somente quando a dor aperta é ainda maior, mais de 70%, ou seja 7 a cada 10 entrevistados.

O Novembro Azul foi criado no Brasil com o intuito de estimular a mudança cultural de visita dos homens aos médicos. A abordagem é centrada no câncer de próstata, mas foi ampliada para conscientizar e chamar a atenção a importância dos cuidados com a saúde masculina na sua integralidade. O homem não é ensinado igual a mulher a ir ao médico desde cedo, já que estas são levadas pelas mães ao ginecologista logo na puberdade. Os meninos crescem sem esse costume e quando adultos costumam ir somente quando suas companheiras insistem ou quando estão com sintomas insuportáveis. Com isso, ficam suscetíveis a uma série de doenças, inclusive ao câncer de próstata, o mais terrível para o homem.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Secretária de Saúde, solicitando informações sobre o mutirão e a campanha Novembro Azul em nosso município.

a) Qual a programação para o mês de Novembro, em relação a conscientização dos homens?

b) Vai ter um mutirão de atendimento? Se sim qual a data?

c) Existe a possibilidade de aumentar essa divulgação ou até mesmo já iniciar o mês com a programação nestes casos?

d) Existe a possibilidade dos exames de PSA serem estendidos em mais dias e horários? Se sim explique

d) Outras informações que julgarem relevantes.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**

### REQUERIMENTO N. 830/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na ponte da Rua Goiânia, próximo ao Pezão Materiais de Construção.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A ponte existente na Rua Goiânia necessita de manutenção. O primeiro problema se refere a emenda no asfalto que se formou logo no início da ponte e tem prejudicado o trânsito de veículos. Já a segunda questão, envolve o trânsito de pedestres.

As melhorais são:

- Duplicação da ponte.
- A implantação de passarela dos dois lados internos, pois a passarela existente é muito estreita e não dá para passar duas pessoas juntas, colocando em risco os pedestres que utilizam o local.
- Estudo para implantação de semáforos para melhorar o trânsito no local, devido ao alto fluxo de veículos e pedestres.
- A implantação de iluminação.
- Fiscalização intensa da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal no local.
- Há, ainda, a necessidade de limpeza da passarela, para auxiliar o trânsito de pedestres.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a implantação de melhorias na ponte da Rua Goiânia, próximo ao Pezão Materiais de Construção.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### REQUERIMENTO N. 831/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as políticas públicas de saúde para a surdez.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este Vereador, buscando atender aos interesses da população, bem como em sua função natural de fiscalização da atuação do governo municipal, requer informações quanto as políticas públicas de saúde para a surdez.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações relacionadas às políticas públicas de saúde para a surdez.

a) Quais as formas de combate e prevenção à surdez adotadas na rede municipal de saúde?

b) Sobre os exames oferecidos pela rede pública municipal de saúde:

b.1) Quais os exames oferecidos pela rede pública municipal de saúde para diagnóstico da surdez?

b.2) Há filas para esses procedimentos?

b.3) Se sim, há quantos pacientes aguardando?

b.4) Qual o prazo para a realização dos exames?

c) Sobre os exames oferecidos pelo CROSS:

c.1) Quais os exames oferecidos pelo CROSS para diagnóstico da surdez?

c.2) Há filas para esses procedimentos?

c.3) Se sim, quantos?

c.4) Qual o prazo para a realização dos exames?

d) Quanto aos aparelhos auditivos:

d.1) Qual o procedimento para o fornecimento dos aparelhos?

d.2) Quantas pessoas aguardam por aparelhos auditivos no município?

d.3) Qual o prazo para que se obtenha o aparelho auditivo na cidade?

Nova Odessa, 7 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 832/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos e análises acerca da implementação do teste do bracinho em toda a rede pública municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O teste do bracinho consiste na aferição da pressão arterial da criança pelo médico ou enfermeiro devidamente registrado em sua entidade de classe e tem como objetivos o rastreamento, o diagnóstico e a prevenção de: hipertensão arterial infantil; doenças cardíacas; doenças renais; e complicações renais, cardiológicas e em retina.

Com isso, os hospitais, clínicas e demais unidades de saúde pertencentes à rede pública do Município, ficam obrigados a realizar o teste do bracinho em crianças a partir de três anos de idade, durante as consultas pediátricas.

Sendo que a hipertensão arterial tem sido considerada um problema de saúde pública, conforme dados publicados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), devido ao crescente aumento do número de casos, principalmente à incidência deste mal em crianças e adolescentes.

Ao contrário do que se acreditou por muito tempo, a hipertensão arterial primária tem sua origem na infância e adolescência, e tem sido diagnosticada com frequência cada vez maior nesta fase da vida. Por ser considerada um mal silencioso, sem alarde, possui alta morbidade e mortalidade associadas.

Portanto, os casos diagnosticados, devem ser encaminhados para a realização de exames complementares e um atendimento especializados.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de estudos e análise acerca da implementação do teste do bracinho em toda a rede pública municipal de Saúde.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### **REQUERIMENTO N. 833/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do programa “Minha Casa do Meu Jeito” que visa a elaboração de projeto arquitetônico para garantir moradias populares.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a Lei Federal n. 11.888/2008, assegura às famílias com renda até 3 salários mínimos à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

Considerando que o programa “Minha Casa do Meu Jeito” visa beneficiar às famílias que não têm condições financeiras de contratar um profissional para a elaboração do projeto arquitetônico de moradia popular.

Essas famílias teriam direito à assistência técnica gratuita para a elaboração do projeto e o acompanhamento técnico na construção de interesse social de até 70 metros quadrados, por exemplo, conforme entendimento da Administração Pública Municipal, bem como a isenção de pagamento das taxas de alvará e de habite-se do imóvel a ser construído dentro do programa. O referido programa já foi implantado por municípios vizinhos e seria de extrema valia para a população de baixa renda de Nova Odessa.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após, ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do programa “Minha Casa do Meu Jeito” que visa a elaboração do projeto arquitetônico para garantir moradias populares.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Nova Odessa, 7 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### **REQUERIMENTO N. 834/2022**

**Assunto:** Convoca o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há anos a população de Nova Odessa sofre com a má prestação do serviço fornecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Tal fato foi objeto de diversos questionamentos na legislatura passada, que sediou importantes debates sobre os problemas existentes na agência local dos Correios. Nas ocasiões foram debatidos os seguintes tópicos: a) Demora no atendimento; b) Necessidade de aquisição de dois novos veículos para a Agência de Nova Odessa; c) Contratação de novos carteiros; d) Bairros não contemplados pelo atendimento; e) Implantação de nova agência e f) Implantação de CEP por rua.

Durante a corrente legislatura já foram apresentadas várias proposições dirigidas ao referido órgão, sem uma solução aparente para os problemas apontados.

Acrescente-se que no corrente ano, houve muita reclamação sobre a ausência do serviço de distribuição de correspondência nos bairros novos, especialmente no Jardim dos Ipês.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população, no próximo dia 1º de dezembro de 2022, às 14 horas, nesta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 3 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### **REQUERIMENTO N. 835/2022**

**Assunto:** Solicita a CODEN, para fins de fiscalização, informações acerca dos servidores responsáveis por setores que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício a Coden, para que se digne enviar a esta Câmara Municipal, informações acerca dos servidores responsáveis pelos seguintes setores:

- a) Controle interno;
- b) Almoxarifado;

1. Os responsáveis pelos setores acima são concursados em concursos público específico para a vaga preenchida ou são gratificados ou comissionados?

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 836/2022

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sentido duplo de direção na Rua Luís Benedito Cocato, no Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores dos arredores que informaram sobre os transtornos enfrentados por eles e questionaram a possibilidade da implantação de sentido duplo de direção na Rua Luís Benedito Cocato, no Jardim Monte das Oliveiras, conforme imagem anexa.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de alteração do trânsito no local, em especial:

- Qual a justificativa do sentido único de direção no local?
- Qual o estudo realizado para a implantação do sentido único de direção? Quem foi o responsável pela realização desse estudo?
- Qual o prazo para a realização de novo estudo visando a implantação de sentido duplo de direção no local?

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

Imagem do local:



### REQUERIMENTO N. 837/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação da árvore situada próximo ao Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a saúde da árvore que se encontra próximo ao Cemitério Municipal, conforme foto anexada:

- A Prefeitura realiza periodicamente estudo sobre a saúde da árvore? Se sim, apresentar cópia dos controles feitos.
- Se caso negativo, por favor manifestar sobre a possibilidade de extração da referida árvore, pois ela pode ocasionar acidentes.
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 838/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de exames de próstata no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em razão do mês “Novembro Azul” e da necessidade de amplo acesso à informação, passo a questionar informações quanto a realização de exames de próstata no município.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

- a) Quais os exames de diagnóstico estão disponíveis na rede municipal de saúde?
- b) Quantos homens são atendidos mensalmente?
- c) Quantos pacientes estão na fila aguardando a realização dos exames? Indique os pacientes por procedimentos.
- d) Quanto ao tratamento: após o diagnóstico positivo para o câncer de próstata, quais são os tratamentos possíveis?
- e) Esses tratamentos estão disponíveis na rede pública municipal ou no CROSS?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### REQUERIMENTO N. 839/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a doação do terreno público caracterizado como Sistema de Recreio do Jardim Europa para a construção da sede da Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) da cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 21 de outubro p.passado, a Prefeitura divulgou nota informando a população sobre as audiências públicas que seriam realizadas nos dias 25 e 26 de outubro, na EMEFEI Prefeito Simão Welsh e no Auditório do Paço Municipal, para discutir a aprovação de questões envolvendo o planejamento e o desenvolvimento urbano da cidade, conforme a pauta abaixo especificada:

- Às 18h, a permuta do lote 01 da quadra 09 do Jardim Flórida pelo lote 01 da quadra 08 da Vila Novos Horizontes, por conta de problemas de inundação.
- Às 18h30, a aprovação da doação do terreno público caracterizado como Sistema de Recreio do Jardim Europa para a construção da sede da Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) da cidade.
- Às 19h, a aprovação de alteração de uso de áreas no Jardim Marajoara, Jardim



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Primavera, Solar das Esmeraldas e Jardim Vitória de fins institucionais para sistema de recreio, e vice-versa.

- Às 19h30, a aprovação para desafetação de trecho de via pública no Parque Industrial Harmonia, com 2.140,00m<sup>2</sup>, localizado ao lado da empresa Metroval, denominado Rua Christiano Kilmeyers, área B.

- Às 20h, a aprovação para leiloar um imóvel pertencente ao Município, localizado na Vila Azenha.

Dentre os temas a serem discutidos, me chamou a atenção a aprovação da doação do terreno público caracterizado como Sistema de Recreio do Jardim Europa para a construção da sede da Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) da cidade, uma vez que a referida área tinha sido pleiteada pelo vereador subscritor, por meio da indicação n. 167/2021, para implantação do Projeto Esportivo "Areninha".

Posteriormente, o projeto foi alterado para a construção de um campo de futebol society com recursos financeiros no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), oriundos de emenda impositiva de autoria do deputado estadual Marcos Damasio.

O projeto básico foi iniciado pelo Executivo, através dos setores de Obras e Convênio. Todavia, a captação do recurso foi inviabilizada, devido a um erro técnico envolvendo a apresentação da matrícula de imóvel diverso do pleiteado. A falha chegou a ser corrigida pelo Executivo, mas, devido ao período eleitoral, a documentação aguardava, novamente, ser inserida no sistema sem papel, via governo estadual, para captar o recurso da emenda impositiva e iniciar o projeto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre os motivos que justificam a destinação da área em questão para entidade privada em detrimento da obra pública que seria realizada no local, pleiteada por décadas por aquela comunidade que carece de áreas de lazer para o bem-estar dos moradores.

**a)** A população foi informada, durante as audiências públicas, que havia a possibilidade de destinação da área pública para a implantação de uma área de lazer?

**b)** É legítima a doação de área pública para entidade privada, especialmente para órgão que possui recursos oriundos das anuidades compulsórias pagas pelos integrantes (todos os advogados inscritos na Subseção da OAB de Nova Odessa)?

**c)** Considerando que na comunidade diretamente afetada, localizada nos bairros Jardim Europa, Mathilde Berzin, Jardim Planalto e Parque Fabrício, há a presença de uma escola, por que as audiências sobre doação do terreno público caracterizado como Sistema de Recreio do Jardim Europa para a construção da sede da Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) da cidade, não foram realizadas nesse local?

**d)** Além da divulgação no Diário Oficial do Município, quais os outros mecanismos de divulgação foram utilizados para que a população afetada tivesse conhecimento dessas audiências públicas?

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**

---

### REQUERIMENTO N. 840/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à revitalizar a praça Olímpia Straiotto Garcia, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Existem estudos para revitalizar a referida praça;

b) Quais melhorias estão projetadas para o referido local;

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 841/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à instalação de um Campo de Areia entre outras melhorias ao lado da Areninha Esportiva, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que a conquista da Areninha Esportiva foi de grande valia para nossa cidade, porém podemos fazer daquele espaço um polo esportivo ainda mais completo com a implantação de um campo de areia entre outros equipamentos esportivos.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a. Existem estudos neste sentido;
- b. Quais melhorias estão projetadas para o referido local;
- c. Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 842/2022**

**Assunto:** Solicita a CODEN, para fins de fiscalização, cópia do parecer emitido pelos auditores externos contratados, referente ao resultado do exercício 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício a Coden, para que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do parecer emitido pelos auditores externos contratados, referente ao resultado do exercício 2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **REQUERIMENTO N. 843/2022**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudos visando a ampliação do número de vagas de estacionamento na Avenida João Pessoa, próximo ao n. 390, esquina com a Rua XV de Novembro, no Centro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes e comerciantes que informaram sobre os transtornos enfrentados para estacionar os veículos próximos a área central da cidade.

Em atendimento à solicitação dos munícipes e comerciantes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a ampliação do número de vagas de estacionamento na Avenida João Pessoa, próximo ao n. 390, esquina com a Rua XV de Novembro, no Centro (conforme imagem anexa), em especial:





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

a. Há estudos técnicos realizados visando a ampliação do número de vagas de estacionamento no local? Se sim, qual a conclusão dos estudos? Se não, qual o prazo para a realização desses estudos?

b. Qual o servidor responsável pela realização desses estudos?

c. Além do local citado, há outros locais em estudo visando a ampliação do número de vagas de estacionamento? Quais?

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

Imagem do local:



### REQUERIMENTO N. 844/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a falta de manutenção e constante alagamento na ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No início do ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 45/2021, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia.

Somos procurados constantemente por munícipes que alegam a falta de limpeza, manutenção e ações efetivas para conter o alagamento sobre o passeio público que vem causando transtorno aos pedestres e ciclistas.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a falta de manutenção e constante alagamento na ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia, as margens da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 45/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Porque até hoje nada foi feito no local visando sanar os problemas de alagamento da ciclovia?

c) A existência de estudos visando melhorias no local? Enviar em anexo.

d) Quando será executado o serviço de forma efetiva?

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**

Fotos do local:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 845/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres) na entrada do Jardim Marajoara (no cruzamento da Avenida Brasil com as ruas Jovita de Jesus Garcia, Vitório Fadel, João C. Pedrosa e Rute Klavin Grikis).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 14 de dezembro de 2021, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 990/2021, solicitando a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres) na entrada do Jardim Marajoara (no cruzamento da Avenida Brasil com as ruas Jovita de Jesus Garcia, Vitório Fadel, João C. Pedrosa e Rute Klavin Grikis).

Em resposta à referida propositora, o Chefe do Executivo informou que recebia a solicitação como indicação.

Ocorre que essa melhoria proporcionará mais segurança para a população daquela região, posto que no local há um grande fluxo de veículos e de pessoas fazendo caminhada.

Próximo destes cruzamentos temos a Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, que aumenta ainda mais o número de pessoas nesse ponto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de sinalização de solo nos locais mencionados acima.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### REQUERIMENTO N. 846/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Unidade Básica de Saúde e creche para atender os moradores da região do Residencial das Árvores, Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II, Jardins Campos Verdes e Jequitibás.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial das Árvores que postularam a implantação de uma Unidade Básica de Saúde e de uma creche para atender os bairros: Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II, Jardins Campos Verdes e Jequitibás.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de Unidade Básica de Saúde e creche para atender os moradores daquela região.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

**REQUERIMENTO N. 847/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de duas bocas de lobo na Rua Olívio Bellinate, na altura dos números 453 e 600, no Parque Residencial Klavin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da Rua Olívio Bellinate que estão solicitando à Prefeitura Municipal a adoção de medidas para sanar o problema existente na via, relacionado ao permanente acúmulo de água e sujeira na frente das casas.

Eles alegam que o problema pode ser resolvido de forma definitiva, mediante a implantação de duas bocas de lobo necessárias ao escoamento da água, uma, na altura do n. 453, e a outra, na altura do n. 600.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de implantação das bocas de lobo na referida via, nos pontos especificados.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

**REQUERIMENTO N. 848/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor teve aprovado os requerimentos n. 56/2021, 801/2021 e 13/2022, por meio dos quais solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Considerando que nenhuma medida foi adotada em relação ao pedido, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção do local.

a) Qual o prazo para começar a reforma?

b) Há a possibilidade de troca dos aparelhos da academia da melhor idade que estão todos quebrados e a implantação do bebedouro, com certa urgência?

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

**REQUERIMENTO N. 849/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de acompanhar o uso de bens municipais por terceiros, realizado nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município, o vereador subscritor apresentou, em 2019, os requerimentos 381/2019 e 531/2019, solicitando informações sobre o assunto.

Em atendimento às referidas proposições, o Chefe do Executivo informou que, no período de 2012 a maio de 2019, foram doadas 7 (sete) áreas públicas. Já em relação às permissões e autorizações, informou que foram editados 98 (noventa e oito) decretos e 17 (dezessete) portarias, respectivamente, no período de 2013 a agosto de 2019<sup>1</sup>.

Em fevereiro de 2021, um novo requerimento foi apresentado postulando informações sobre as permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até aquela data (requerimento n. 78/2021).

Naquela oportunidade, foi informado que a gestão era atual, que muitas pastas e arquivos estavam sendo organizados e que não se tinha dados precisos sobre o assunto. Foi informado, ainda, que logo que a transição terminasse, a Prefeitura remeteria os dados a este Legislativo.

Considerando que até a presente data não houve manifestação do Executivo sobre o assunto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar a esta Câmara Municipal o número de permissões e autorizações de uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município<sup>2</sup>, enviando-nos, outrossim, relação contendo o número do ato administrativo (decreto ou portaria) e o nome do beneficiado.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**PROFESSOR ANTONIO**

---

### REQUERIMENTO N. 850/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre o cumprimento da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso), objeto da matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 11 de março de 2022 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o projeto de lei n. 26/2022, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso), objeto da matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana.

Para justificar a iniciativa, o Chefe do Executivo asseverou, em apertada síntese, que:

“O Estádio Natal Gazzetta, mais conhecido como Campo do Progresso é uma área de esportes amplamente conhecida em toda região, mas que carece de urgentes investimentos financeiros, dos quais o Município não os dispõe em sua totalidade, inclusive para que preencha todos os requisitos de acessibilidade e segurança e tenha deferido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sem o qual, àquele lugar não possui condições de receber jogos

---

<sup>1</sup> Conforme informado no Ofício CAM n. 676/2019, o último decreto publicado foi o n. 3.935, e a última portaria foi a n. 7.622.

<sup>2</sup> Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios. (grifei)



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

ou eventos públicos com ligais oficiais de esporte.

Assim, a exemplo de tantos outros Municípios que tem desenvolvido o esporte em seus territórios, estamos propondo este modelo também no município de Nova Odessa, para, se aprovado for por essa Casa Legislativa, iniciemos pela principal praça esportiva de nosso município”.

A proposta tramitou, inicialmente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou, por maioria de votos, **contrária à tramitação** da proposição, por entender que (i) tal ato de concessão configura privatização da coisa pública, atentatória ao princípio de moralidade administrativa; (ii) a proposição não veio devidamente instruída com elementos capazes de nortear a apreciação de seu mérito por parte dos vereadores: não foi juntada cópia da matrícula do Estádio Municipal Natal Gazzetta; o interesse público não foi devidamente justificado; nem foi juntado aos autos laudo de avaliação do valor adequado para a outorga de uso onerosa do imóvel. (iii) a proposta não foi precedida de **audiências públicas** assim como ocorreu com a concessão do Estádio do Maracanã (RJ)<sup>3</sup> e com a concessão do Estádio Jornalista Felipe Drummond, o Mineirinho (MG)<sup>4</sup>, contrariando à **democraticidade administrativa** e à **transparência governamental**.

Na sessão ordinária havida em 27 de junho de 2022, após a apresentação de requerimento subscrito por seis vereadores, a proposta foi submetida à apreciação plenária em regime de urgência especial, oportunidade na qual o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi **REJEITADO** por cinco votos contrários e três votos favoráveis.

Tendo em vista a rejeição do parecer pelo Plenário, foi prosseguida a tramitação da proposição, nos termos do § 2º do art. 47 do Regimento Interno. Em seguida, o projeto de lei n. 26/2022 foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por cinco votos favoráveis e três votos contrários, **prevalecendo a vontade soberana do Plenário quanto ao mérito e dando origem à Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022.**

Em que pese a proposta sobre tema complexo e de grande relevância tenha sido aprovada em regime de urgência especial, até a presente data não foi deflagrada licitação, na modalidade de concorrência pública, para dar cumprimento aos ditames da referida lei (art. 2º).

Além de ficar demonstrada a inequívoca desnecessidade de tramitação da proposta em regime de urgência especial, **a utilização indevida do local, ao arrepio da lei recém-aprovada por esta Câmara, pode configurar improbidade administrativa**, nos termos do art. 10, II da Lei n. 8.429/1992:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

II - **permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;**

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

h) Qual entidade está utilizando o Estádio Municipal Natal Gazzetta?

i) Como foi concedido o uso, por terceiros, do Estádio Municipal Natal Gazzetta (concessão, autorização ou outorga)? Encaminhar cópia do instrumento normativo respectivo.

j) Por que ainda não foi deflagrada concorrência pública para a concessão onerosa de uso de bem público, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022?

k) O que justifica o descumprimento da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022?

l) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**

### REQUERIMENTO N. 851/2022

**Assunto:** Solicita informações a Coden Ambiental, sobre a

<sup>3</sup> <https://www.concessaomaracana.rj.gov.br>

<sup>4</sup> <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/01/24/licitacao-para-concessao-do-estadio-mineirinho-termina-sem-propostas.ghtml>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

queda e pressão baixa permanente da água no bairro Parque Industrial Harmonia em 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de várias empresas situadas no bairro Industrial Harmonia, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício a Coden Ambiental, solicitando informações acerca da pressão da água no bairro Parque Industrial Harmonia em 2022, em especial:

- a) Qual o motivo da queda da pressão de água no bairro Parque Industrial Harmonia em 2022?
  - b) Qual a pressão média da água hoje no bairro Parque Industrial Harmonia?
  - c) Existe projeto pronto para solucionar tal problema?
  - d) Qual o custo para a execução do projeto?
  - e) Qual o prazo para conclusão e solução definitiva desse problema?
- Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### REQUERIMENTO N. 852/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos buracos no asfalto do bairro Parque Industrial Recanto.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por usuários dos ginásios de esportes, indignados com o descaso do serviço público, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos buracos no asfalto do bairro Parque Industrial Recanto, em especial na Rua Henrique Whitehead, próximo ao número 350 (ao lado do poste):

- 1) Quais as causas dos constantes buracos no asfalto do Parque Industrial Recanto?
  - 2) A manutenção do local está programada? Se sim, qual a data programada? Se não, quais os motivos e qual o prazo para ser incluída no cronograma?
  - 3) Encaminhar cronograma de manutenção de asfalto.
- Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

Imagens do local:





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 853/2022**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal acerca da Arborização Urbana no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Arborização urbana é toda vegetação que compõe o cenário ou a paisagem urbana. Ela é dividida em áreas verdes (parques, bosques, praças e jardins) e arborização de ruas (vias públicas). Esse trabalho contribui com o bem-estar dos moradores e ajuda tanto na saúde física como mental.

Em 2021, Nova Odessa obteve a pontuação de 0,00 pontos no Programa Município VerdeAzul, despencando para 434ª colocação, pior colocação e pontuação da história cidade.

Vale ressaltar que nessa mesma diretiva, em 2020 a nota foi de 6,73 pontos, ou seja, 67,3% melhor em relação ao ano de 2021.

O lugar ocupado por Nova Odessa no ranking ambiental não se coaduna com a denominação pela qual a cidade é conhecida ("O Paraíso do Verde").

Para fazer jus a esse título, entendemos que Nova Odessa deveria, ao menos, receber o selo "Município Verde Azul", que tiraram nota superior a 80 pontos, numa escala que vai de 0 a 100 no ranking ambiental elaborado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais os que fatores justificam a decadência na diretiva de Arborização Urbana?
  - b) Quais medidas foram adotadas pela Prefeitura Municipal para que 2022 Nova Odessa não continue com essa pontuação vergonhosa?
  - c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### **REQUERIMENTO N. 854/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 20 de abril de 2011, fora publicado o Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Mesmo após o questionamento do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos em 17 de fevereiro de 2022 através do requerimento 161/2022, a situação permanece a igual ou, ainda mais agravada, mostrando total desrespeito e despreocupação, praticando a ilegalidade em frente à Secretaria de Educação, conforme imagens anexas.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

- a) Quais são as autoridades fiscalizadoras do Município? Encaminhar relação com nome e cargo dos agentes fiscalizadores.
- b) Quantas advertência e/ou multas foram aplicadas nos anos de 2021 e 2022 até a presente data?
- c) Há projeto de intensificação na fiscalização? Existe um cronograma de planejamento?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Vereador

Imagens do local:



### REQUERIMENTO N. 855/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre lista de remédios em falta na farmácia do município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Moradores relatam que não estão encontrando determinados medicamentos quando procuram na farmácia do hospital.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual o gasto mensal com aquisição de medicamentos para serem oferecidos gratuitamente aos munícipes;

b) Quais os medicamentos encontram-se em falta;

c) Qual a previsão da normalização do estoque de medicamentos;

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

### REQUERIMENTO N. 856/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre disponibilidade de testes de Covid-19 em nosso município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Existem testes em estoque no município;

b) Quais os tipos de testes disponibilizados aos pacientes;

c) Qual a previsão da chegada dos testes, como não tenham testes o suficiente;

d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 857/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os atendimentos realizados diariamente no pronto-atendimento do Hospital Municipal, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Quantos atendimentos são realizados diariamente no pronto-atendimento em nosso município, listar últimos 4 anos;

b) Qual a quantidade de pacientes não são moradores de nossa cidade;

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 858/2022**

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na Área da Saúde, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Quais os valores gastos entre 2020 e 2022;

b) Quais as maiores incidências para os gastos judiciais na saúde;

c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---

### **REQUERIMENTO N. 859/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os salários pagos aos médicos em nosso município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Para fim de conhecimento, bem como para busca de melhorias, este vereador, após ouvir alguns munícipes, solicita as referidas informações.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Quantos médicos temos em nosso município;

b) Quais os gastos com folha de pagamento dos referidos profissionais (enviar relação com nomes e ganhos);

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

### REQUERIMENTO N. 860/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 3.710/2017, que estabelecem normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Senhores Vereadores:

Recentemente foi publicada a Portaria nº 25, de 08 de novembro de 2022, que nomeou Comissão para realizar o julgamento das propostas que serão recebidas em função do edital de chamamento que selecionará Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

A portaria tem supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Embora essa prática seja inédita em Nova Odessa, ela já se demonstrou ineficaz em outros municípios. De acordo com auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo entre abril de 2020 e fevereiro de 2021<sup>5</sup>, por exemplo, foram detectados sérios problemas de infraestrutura nas unidades conveniadas com a prefeitura, principalmente no que diz respeito ao atendimento de alunos com algum tipo de deficiência.

Segundo os auditores, 72% dos Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados com o município não dispõem de edificações acessíveis para o atendimento de alunos com algum tipo de redução de mobilidade e 88,5% nem sequer possuem sanitários para pessoas com deficiência em suas dependências.

Além disso, 58% das CEIs da rede parceira não dispõem de nenhum ambiente interno de recreação para as crianças, enquanto outras 30,8% não têm áreas externas descobertas ou arbóreas para propiciar contato dos bebês e crianças com a natureza.

Assim, a partir de dados concretos, conclui-se que, ao invés de aprimorar a gestão da educação, a parceria com organizações sociais resulta em precariedade da educação e a consequente diminuição de sua qualidade.

Além disso, detecta-se, com frequência, desvios de recursos repassados, ausência de prestação de contas e diversas falhas na celebração de tais parcerias, em prejuízo ao erário.

Registre-se, ainda, que a Lei Federal nº 13.019/2014 reforçou a responsabilização dos servidores públicos ao alterar a Lei Federal nº 8.429/1992, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa. Foram incluídos como **atos de improbidade administrativa** “*frustrar a licitude de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos ou dispensá-los indevidamente*”, “*agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas*”, “*descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular*” (art. 77, 78 e 78-A), entre outros.

Em face ao exposto, visando salvaguardar o erário e no exercício da função fiscalizatória conferida ao Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

**a)** Quantas parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil foram firmadas desde a égide da Lei Federal nº 13.019/2014? Quantas foram firmadas após a edição do Decreto nº 3.710/2017?

<sup>5</sup> <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/30/auditoria-do-tcm-diz-que-72percent-das-creches-conveniadas-da-prefeitura-de-sp-nao-tem-estrutura-para-alunos-com-deficiencia.ghtml>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Os editais de todas as parcerias foram amplamente divulgados na página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias? (art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014).

b.1) negativa, justificar.

b.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

c) A administração pública mantém, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento? (art. 10 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º do Decreto nº 3.710/2017).

c.1) Na negativa, justificar.

c.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

d) A administração pública divulga pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria? (art. 12 da Lei Federal nº 13.019/2014)

d.1) Na negativa, justificar.

d.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

e) A administração pública viabiliza o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos da Lei? (art. 50 da Lei Federal nº 13.019/2014).

e.1) Na negativa, justificar.

e.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

f) A prestação de contas e todos os atos que dela decorram estão disponíveis em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado? (art. 65 da Lei Federal nº 13.019/2014).

f.1) Na negativa, justificar.

f.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**ELVIS PELÉ**

---

### REQUERIMENTO N. 861/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados ao envio da cobertura do estacionamento da Câmara atual para a área do Campo do Progresso após mudança, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que a Câmara irá mudar para um novo local e os munícipes questionam se existe a possibilidade da retirada da cobertura usada no estacionamento para envio ao Campo do progresso.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Existe estudo para o referido envio;

b) Existe estudo para construção de uma cobertura na arquibancada do Campo;

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

---



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 862/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltados à melhorias na área pública localizada na rua Jacarandás – Jd. Das Palmeiras, conforme específica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

O Local encontra-se com uma cratera aberta colocando em risco os moradores e principalmente as crianças que por ali transitam.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- d) Existem estudos voltados para realização de melhorias;
  - e) Quais melhorias encontram-se em estudos;
  - f) Qual prazo para inicio das melhorias;
  - g) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

### REQUERIMENTO N. 863/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca das medidas que serão adotadas para aprimorar as diretrizes referentes à arborização urbana no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do requerimento nº 774/2022 foram solicitadas informações sobre a poda da árvore localizada na Rua George Hunter, próxima à esquina com a Rua Riachuelo.

Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou que: (i) foi realizada poda de árvore por solicitação, com fundamento em receita médica da moradora da residência defronte à árvore; (ii) a poda foi determinada pelo Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Senhor Edson Barros de Souza; (iii) não é exigida autorização para poda, mas apenas para supressão de árvores (iv) são responsáveis pela análise os seguintes servidores: Jorge (Biólogo) e Aryhane (Engenheira Ambiental).

Primeiramente, faz-se necessário ressaltar que **competem aos Municípios zelar pela preservação do meio ambiente**, de maneira ecologicamente equilibrada, assegurando o desenvolvimento sustentável em prol das presentes e futuras gerações (art. 23, incisos VI e VII; art. 30, inciso I e art. 225, da CF/88).

No âmbito do Município de Nova Odessa, dentre as diversas legislações que se dedicam a proteger o meio ambiente, foi editada a Lei Municipal nº 2.896/2014, que dispõe sobre o plantio, manutenção, poda e supressão de árvores e demais formas de vegetação e dá outras providências, cujo art. 3º assim dispõe:

Art. 3º. **A supressão total ou parcial, ou poda de espécimes arbóreos**, nos termos de que dispõe esta lei, **somente será permitida mediante autorização prévia e supervisão da Secretaria de Meio Ambiente**, aprovada e executada de acordo com o disposto a seguir:

I - quando for necessária a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social;

II - por equipe de servidores municipais devidamente treinados mediante ordem de serviço expresso;

III - por funcionários devidamente treinados, de empresa, concessionárias de serviços públicos, desde que cumpridas as seguintes exigências:

a) obtenção de autorização por escrito do Município, incluindo detalhadamente as informações previstas pelo art. 5º desta lei; b) acompanhamento permanente por responsável



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

da empresa, passível de fiscalização do Município.

IV - pelo corpo de bombeiros ou a defesa civil, nas ocasiões de emergência em que haja risco iminente para a população ou ao patrimônio, tanto público como privado, devendo, posteriormente comunicar o fato ao Município.

Como se denota, o Município de Nova Odessa condicionou a possibilidade de **supressão total, parcial ou poda** de espécies arbóreas existentes em seu território à **prévia autorização** e supervisão da Secretaria do Meio Ambiente e **desde que aprovada e executada de acordo com o disposto no art. 3º da referida lei. Todavia, não previu em quais circunstâncias ela seria autorizada.**

No Município de São Paulo, por exemplo, a poda e a supressão só se justificam nos casos mencionados pelo art. 11 da Lei Municipal nº 10.365/87<sup>6</sup>.

No presente caso, analisando o protocolo encaminhado a esta Casa Legislativa extrai-se que a proprietária solicitou a **supressão de três árvores** alegando que: (i) padece de enfermidade autoimune e que, por isso, necessita de vitamina D, proveniente do sol; (ii) as calhas de sua propriedade estavam entupidas com folhas que caíram das três árvores situadas na rua de sua residência.

Isso significa, na prática, que as justificativas apresentadas pela munícipe foram fundadas em questões estritamente pessoais e que, conforme informações prestadas pelo próprio Executivo, a supressão parcial/poda foi realizada **sem a necessária autorização** a que aduz o art. 3º da Lei Municipal nº 2.896/2014.

Registre-se, por ser relevante, que a prática da **supressão parcial/poda drástica é prevista com crime ambiental**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais): **"Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia"**.

De outra parte, conforme ranking<sup>7</sup> divulgado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente no Programa Município Verde Azul, em 2020 Nova Odessa era 71ª cidade mais sustentável do Estado de São Paulo, com nota 84.06. **Em 2021 a posição do nosso Município despencou para a 434ª colocação, com a nota 9.76. Com relação à arborização urbana, Nova Odessa recebeu, lamentavelmente, a nota ZERO em 2021.**

Programa  
Município  
VerdeAzul PMVA

O Programa \* Critérios Pontuações \* Agenda Interlocutores \* Q

### NOVA ODESSA

Resultados	2021	2020	2019	2018-2	2018-1	2017-3	2017-2	2017-1	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Nota Final	9.76	84.06	82.35	86.98	75.62	70.56	64.91	12.40	87.34	87.48	80.78	38.31	46.46	49.14
Colocação	434	71	72	29	0	82	36	401	37	43	110	322	285	307
Evolução	-88.4%	2.1%	-5.3%	15.0%	7.2%	8.7%	423.5%	-85.8%	-0.2%	8.3%	110.9%	-17.5%	-5.5%	

Diretivas	2021	2020	2019	2018-2	2018-1	2017-3	2017-2	2017-1	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Arborização Urbana	0.00	6.73	5.59	6.32	5.46	5.34	2.00	0.00	9.00	8.00	7.20	0.00	0.00	1.93
Biodiversidade	0.73	9.52	8.04	9.08	8.66	9.30	5.80	1.39	6.00	9.00	3.00	3.00	2.19	2.19
Conselho Ambiental	1.35	8.30	7.65	10.00	8.80	7.95	8.30	0.00	8.50	8.50	9.00	6.00	4.80	8.00

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quantas podas/supressões parciais e totais de árvores foram autorizadas desde

<sup>6</sup> Art. 11 - Nas demais hipóteses, a supressão ou a poda de árvores só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias:

I - em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra;

II - **quando o estado fitossanitário da árvore a justificar;**

III - **quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;**

IV - **nos casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público ou privado;**

V - **nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos;**

VI - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreos impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

VII - quando se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

<sup>7</sup> <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/verdeazuldigital/pontuacoes/>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

janeiro de 2021? Encaminhar cópia de todas as autorizações para podas e supressão de árvores emitidas a partir de janeiro de 2021.

b) É possível alterar a Lei Municipal nº 2.896/2014, de forma a prever expressamente as circunstâncias em que a poda e supressão serão autorizadas?

c) Quais medidas esta Administração pretende adotar para aprimorar as diretrizes referentes à arborização urbana?

d) A Administração pretende realizar cadastro e/ou inventário e consequente diagnóstico das árvores do município?

e) A Administração pretende elaborar e implantar o Plano Municipal de Arborização Urbana?

f) A Administração capacita os profissionais da estrutura municipal envolvidos na arborização urbana? Na afirmativa, encaminhar certificados.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**

Vereador

---

### REQUERIMENTO N. 864/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a legalidade da placa publicitária localizada na calçada/estacionamento do laboratório contratado pela administração pública.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por vários munícipes acerca da legalidade da placa de publicidade localizada na calçada/estacionamento do laboratório contratado pela administração pública, situado na Rua Aristides Bassora n. 302, Bosque dos Cedros.

Vale ressaltar que além de ser antiético, a colocação de placa publicitária em local de extensão do serviço público municipal também atrapalha no estacionamento de veículos dos usuários do laboratório.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

a) A placa em questão, está em acordo com a legislação vigente?

b) Se sim, qual legislação está baseada?

c) Se não, qual foi o setor responsável por autorizar a colocação da referida placa?

d) Quais medidas serão tomadas pela administração visando a retirada da placa?

e) Qual o prazo para a retirada da placa?

Nova Odessa, 22 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**

Vereador

Imagem do local:





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 865/2022

**Assunto:** Requer informações quanto ao planejamento de combate à dengue para o verão 2022-2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de amplo acesso à informação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o planejamento de combate à dengue para o verão 2022-2023:

- a) A Prefeitura já tem o planejamento de combate à dengue para o verão 2022/2023? Se sim, favor apresentar a este Legislativo.
- b) Há o levantamento do primeiro semestre deste ano sobre o número de pacientes diagnosticados com dengue? Há o número de óbitos?
- c) Quais as despesas com pulverização neste ano?
- d) Qual o planejamento de despesas para o ano seguinte?
- e) Quantos agentes de fiscalização de focos de dengue trabalharam neste ano na campanha?
- f) Quantos agentes de fiscalização de focos de dengue estão programados para o próximo ano?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### REQUERIMENTO N. 866/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a implantação de faixa elevada, visando a segurança dos pedestres na rua Rio Branco, em frente a Academia Módulus, Centro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No início do ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 219/2021, onde o vereador subscritor indica Prefeito Municipal a necessidade da implantação de duas faixas elevadas, uma na parte interna da Rodoviária Municipal em frente ao Posto Local do Trabalho e outra na rua Rio Branco, altura da Academia de Musculação Módulus, Centro.

Fomos procurados por munícipes que alegam a dificuldade dos pedestres ao atravessar a rua, principalmente por se tratar de uma via de grande fluxo de veículos e motos. Visando a segurança dos pedestres, principalmente crianças e idosos há necessidade da implantação de faixa elevada no local.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a implantação de faixa elevada, visando a segurança dos pedestres na rua Rio Branco, em frente a Academia Módulus, Centro, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A indicação do vereador subscritor n. 219/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?
- b) Porque até hoje nada foi feito no local visando uma maior segurança no trânsito?
- c) A existência de estudos referente a implantação da faixa elevada no local? Enviar em anexo.
- d) Se tratando de uma via de grande fluxo de veículos e pedestres, sendo na maioria crianças e idosos qual medida será tomada pelo setor competente?

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**

Fotos do local:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 867/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a árvore que apresenta risco de queda sobre as residências, na rua Maceió próximo ao número 498, jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Desde o ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente as Indicações n. 93/2021 e 579/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria do Meio Ambiente a necessidade de avaliação em árvore que está condenada a cair sobre as residências e veículos, na rua Maceió próximo ao número 498, jardim São Jorge.

Somos procurados constantemente por moradores vizinhos que estão extremamente preocupados com a situação da árvore, que está condenada a cair sobre as residências e veículos.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a uma árvore que apresenta risco de queda sobre as residências, na rua Maceió próximo ao número 498, jardim São Jorge, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicações do vereador subscritor n. 93/2021 e 579/2022 referente ao assunto chegaram até o setor competente?

b) O setor competente esteve presente no local? Foi feita alguma avaliação sobre o estado da árvore? Enviar em anexo.

c) Qual medida será tomada dentro da lei para não prejudicar os moradores vizinhos?

d) Quando será realizado o serviço?

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**



Fotos do local:





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 868/2022

**Assunto:** Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre as placas de publicidades no muro do Estádio Municipal Natal Gazzetta.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Lei n. 2.084/2005 autorizou a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a ceder espaços públicos para a colocação de placas de publicidades.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da referida lei, a cessão será feita de forma exclusivamente onerosa, competindo ao Setor de Obras a fiscalização, ao Setor de Tributação o controle e arrecadação dos valores correspondentes às cessões dos referidos espaços e ao Setor de Indústria, Comércio e Abastecimento a apreciação das autorizações.

O art. 4º, parágrafo único do Decreto n. 2.135/2006, que regulamentou referida lei, dispõe que a instalação de qualquer equipamento de divulgação de propagandas publicitárias dependerá de prévia autorização municipal, sendo proibida a sua execução antes da expedição da respectiva autorização.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Quantos espaços publicitários existem no muro do referido Estádio Municipal Natal Gazzetta?

b) Qual o valor cobrado por mês, referente a cada painel?

c) As instalações dos mesmos seguem as normas da ABNT? Há exigência de laudo técnico?

d) Encaminhar cópia das licenças/autorizações para instalação das placas de publicidades e pagamento.

e) Encaminhar relatório (planilha e fotos) contendo o nome das empresas com placas de publicidade em contrato vigente, valores arrecadados e saldo atual desses recursos.

f) Onde estão sendo aplicados estes recursos?

g) Existe conta bancária aberta específica para os recursos auferidos desta publicidade? Ou, esses recursos são alocados para outro fundo (ex. fundo municipal de esportes)?

h) Outras informações que julgarem relevantes.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

### REQUERIMENTO N. 869/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a cessão de área pública localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal cedeu a particular o uso da área pública abaixo especificada, localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira. Todavia, fomos informados que o particular repassou o local para terceiro.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do ato (portaria/decreto/lei) que autorizou o uso da referida área pública por particular.

Requeiro, ainda, informações se o comércio existente tem regulamentação para ser instalado no local, e se ele vem sendo explorado por pessoa diversa da autorizada pelo Executivo (caracterizando uma sub locação da cessão para terceiros).

Qual providência será tomada referente a retirada do trailer do local, haja visto que a área está abandonada e já foi destinada como lazer e recreação, inclusive já com projeto



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

futurístico elaborado pela Secretaria de Obras e Convênios para implantação de um campo society.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**

Foto do local:



### **REQUERIMENTO N. 870/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a cessão de área pública localizada na Rua Tamboril, próximo à área de preservação permanente.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal cedeu a particular o uso da área pública abaixo especificada, localizada na Rua Tamboril, próximo à área de preservação permanente.

Aparentemente, o local está sendo utilizado para o depósito de materiais de construção, haja vista a presença de areia no local e portão com cadeado.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do ato (portaria/decreto/lei) que autorizou o uso da referida área pública por particular.

Requeiro, ainda, informações se este tipo de comércio tem regulamentação para ser instalado no local, haja visto que a área está próxima a uma área de APP, e olho d'água.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**

Fotos do local:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 871/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à alteração nos horários de visita dos pacientes internados no hospital municipal, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Devido a trabalho e diversas outras questões, muitas vezes o horário de visitas de 12 em 12 horas dificulta para os familiares dos pacientes.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Existem estudos voltados para alterar o horário para ser de 8 em 8 horas;

b) Existem alguns outros tipos de estudos neste sentido

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BICHOF**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 268/2022

**Assunto:** Aplausos a cidadã e empresária **TAYANE ALVES SILVEIRA** pela qualidade dos produtos fabricados e excelência em atendimento no Município de Nova Odessa e região.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã e empresária **TAYANE ALVES SILVEIRA** da empresa “TAY.AMBIENTES PLANEJADOS”, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e qualidade dos produtos fabricados e serviços prestados no Município de Nova Odessa.

Além de uma grande profissional e empreendedora, Tay, como é carinhosamente conhecida, contribui com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, além de grande preocupação na causa animal.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### MOÇÃO N. 269/2022

**Assunto:** Júbilo ao Senhor **WALTER MERENDA** por toda a sua história como Professor e como Juiz de Paz no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE JÚBILO** em favor do Senhor **WALTER MERENDA** por toda a sua história como Professor e como Juiz de Paz no Município de Nova Odessa.

O Professor Walter Merenda nasceu em Promissão, Estado de São Paulo, no dia 02 de janeiro de 1940, filho de Antônio Merenda e Ana Guirado Merenda, casou-se com a também Professora Theresinha Antonia Malaguetta Merenda em 25 de janeiro de 1964. O casal teve três filhos, Sandra Beatriz, José Antônio e Ana Sabina.

Diplomou-se em 1962 no Curso Técnico de Contabilidade, fez o Curso Colegial de Formação de Professores Primários no Instituto de Educação “Engenheiro Isaac Pereira Garcez”, em Dracena/SP, formando-se no ano de 1967.

Cursou História na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Tupã, licenciatura Plena, e Estudos Sociais na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Adamantina, licenciatura Plena, com habilitação em Educação Moral e Cívica. Fez o Curso de Licenciatura em Pedagogia (Plena) na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Ministro Tarso Dutra”, em Dracena, com habilitações em Administração Escolar e Atividades Práticas dos Cursos de Magistério para exercício nas Escolas de 1º e 2º graus, especializando-se em História do Século XIX na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tupã/SP, em 1974.

Após lecionar em algumas escolas nas cidades de Junqueirópolis/SP e Panorama/SP. Foi nomeado, em 29 de julho de 1982, para o cargo de Professor de História, em caráter efetivo, para a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau “Dr. João Thienne”, em Nova Odessa/SP, tomando posse em 03 de agosto de 1982, lecionou História e disciplinas dos cursos profissionalizantes de Enfermagem, 2º grau, e de formação de Professores Primários.

Foi nomeado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Juiz de Casamento para o Município de Nova Odessa, Comarca de Americana, conforme publicação no Diário Oficial de 24 de novembro de 1997 onde permaneceu atuante até o ano de 2020.

Após a primeira aposentadoria voltou a lecionar como Professor ACT as disciplinas de História, Geografia e Ensino Religioso nos municípios de Nova Odessa, Americana e Santa



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Bárbara d'Oeste.

Recebeu Diploma de Honra ao Mérito, em 12 de julho de 1969, pelos relevantes serviços prestados, conferido pelo Bairro Salgado Filho em Junqueirópolis e também Diploma de Honra ao Mérito conferido pela Prefeitura Municipal de Panorama pelos relevantes serviços prestados e dedicação à Educação no município, no ano de 1971.

Foi fundador e proprietário do semanário "Jornal da Cidade" e colaborador do jornal "O Estado de São Paulo". Fez parte do Corpo de Sentença do Tribunal do Júri da Comarca e Município de Junqueirópolis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### MOÇÃO N. 270/2022

**Assunto:** Aplausos aos cidadãos e empresários **GABRIEL FERREIRA BRAGA** e **JULIA NEYS SOARES BRAGA** pela qualidade dos serviços prestados e excelência no atendimento.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor dos cidadãos e empresários **GABRIEL FERREIRA BRAGA** e **JULIA NEYS SOARES BRAGA** sócios proprietários da empresa "LAVA RÁPIDO VITÓRIA", a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela qualidade dos serviços prestados e excelência no atendimento.

Além de grandes profissionais, Gabriel e Julia, como são carinhosamente conhecidos, são dedicados, esforçados e responsáveis, seres humanos ímpares, que merecem como reconhecimento a presente moção.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### MOÇÃO N. 271/2022

**Assunto:** Aplausos ao cidadão **MAURO CESAR BEKER**, pelos relevantes serviços prestados à população de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão **MAURO CESAR BEKER**, pelos relevantes serviços prestados à população de nossa cidade.

Parabenizo o Mauro pelo excelente trabalho que desenvolveu em nossa cidade, sempre fazendo seu trabalho com carinho e amor, ajudando os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, especialmente os mais necessitados, sempre se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 273/2022

**Assunto:** Aplausos a cidadã e nutricionista **MAINE FERNANDES** pelos serviços prestados aos moradores de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã **MAINE FERNANDES**, naturóloga e nutricionista, especialista em bases da Medicina Integrativa e Aplicação em Saúde, qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e profissionalismo.

Para Maine, cada pessoa tem um conjunto de órgãos e sistemas que se comunicam entre si e funcionam em sinergia, interagindo com diversos fatores ambientais, emocionais, socioculturais, genéticos, além dos hábitos alimentares e de vida. Assim, leva-se em conta durante a interagência (consulta) essas características individuais, para tratar os desequilíbrios, de forma individualizada, a fim de garantir o equilíbrio do organismo, promovendo um bem estar físico, mental e emocional.

Registre-se que a congratulada é graduada em naturologia e nutrição. Atua em Nova Odessa desde 2018 e construiu uma reputação pessoal e profissional muito respeitada na cidade.

Ela é especialista em Bases da Medicina Integrativa pelo Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein e autora do livro "Era o Dr. Bach um Médico Quântico? A relação da terapia floral com a física moderna".

Além do excepcional trabalho realizado em seu consultório, Maine contribuiu com a campanha Outubro Rosa, e esteve na Câmara Municipal, de forma voluntária, para falar aos servidores e vereadores sobre a importância da alimentação na prevenção do câncer de mama.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à homenagem, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

**LEVI DA FARMÁCIA**

**ELVIS PELÉ**

---

### MOÇÃO N. 274/2022

**Assunto:** Aplausos ao arquiteto José Roberto Damas Cintra.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao arquiteto José Roberto Damas Cintra pela experiência de mais de cinco décadas na arquitetura e construção.

Com sua vasta de experiência, é um dos principais nomes da arquitetura brasileira.

Formado pela Universidade Mackenzie, de São Paulo, e autor de livros sobre o tema, o profissional desenvolveu seu estilo e técnica em Campos do Jordão, onde fixou seu escritório e realizou a maioria de suas obras. Em seu currículo, estão mais de 700.000 metros quadrados de projetos dos mais variados segmentos.

Seus trabalhos refletem a arquitetura européia adaptada ao modo de viver nas regiões serranas brasileiras, com foco na utilização de materiais naturais. Foi esse currículo que trouxe José Roberto Damas Cintra para Nova Odessa, onde tivemos a honra de contar com a sua assinatura no projeto da nova cobertura do palco da Praça Central de Nova Odessa, entregue em 2019 e que abrilhantou ainda mais o projeto "Um Sonho de Natal", idealizado pela ex-primeira dama Andréa Souza.

Um leiaute moderno, inovador e inédito na região, em formato de asa delta, que dá a impressão de estar flutuando, construído com telhas termoacústicas com avanço de seis metros à frente do palco. Enfim, uma obra que chama atenção de todos que passam diariamente pela Praça Central de Nova Odessa e tornou-se referência em toda a Região Metropolitana de Campinas.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhe ciência desta manifestação. (Rua Noêmia Damas Cintra, 51 – Abernêssia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12460-000), dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2022.

**ELVIS PELÉ**

### MOÇÃO N. 275/2022

**Assunto:** Apoio ao Projeto de Lei n. 864/2021, que dá nova redação aos artigos 6º, e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), assegurando o porte de arma aos integrantes da guarda civil e aos agentes de trânsito.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara Federal o Projeto de Lei n. 864/2021 (apensado ao PL 1103/2015, que dá nova redação aos arts. 6º e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), assegurando o porte de arma aos integrantes da guarda civil e aos agentes de trânsito.

O artigo 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, vinculou o porte de arma aos integrantes das guardas municipais de Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço.

Tal dispositivo foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que estabelece uma distinção de tratamento que não se mostra razoável, desrespeitando os princípios da igualdade e da eficiência.

De outra parte, a violência em nosso país extrapolou os limites territoriais dos grandes centros urbanos e se faz presente em todos os municípios brasileiros.

Deste modo, faz-se imprescindível atualizar a legislação, assegurando o porte de arma tanto aos integrantes da guarda civil como aos agentes de trânsito para que os mesmos não se tornem vítimas da criminalidade, principalmente como alvos de represálias.

Em face do elevado alcance social de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Câmara Federal<sup>8</sup>, postulando ao Projeto de Lei n. 864/2021, que dá nova redação aos artigos 6º, e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), de forma a assegurar o porte de arma aos integrantes da guarda civil e aos agentes de trânsito.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

**SÍLVIO NATAL**

### MOÇÃO N. 276/2022

**Assunto:** Aplausos ao Senhor **CARLOS EDUARDO PINOTTI JUNIOR** pelos relevantes serviços prestados enquanto Diretor de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do Senhor **CARLOS EDUARDO PINOTTI JUNIOR** pelos relevantes serviços prestados enquanto Diretor de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Além de um grande profissional, Cadu, como é carinhosamente conhecido, contribui com a cidade de Nova Odessa nas questões sociais, além de grande preocupação na causa animal.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima

<sup>8</sup> Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Brasília/DF - CEP 70160-900



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

descrita, dando-lhe ciência desta proposição.  
Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### MOÇÃO N. 277/2022

**Assunto:** Aplausos a Senhora **ANA PAULA MARMILLI DE ALVARENGA CAMPOS FRANZIN** pelos relevantes serviços prestados enquanto assessora junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da Senhora **ANA PAULA MARMILLI DE ALVARENGA CAMPOS FRANZIN** pelos relevantes serviços prestados enquanto assessora junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional, Ana Paula, enquanto assessora era extremamente dedicada e empenhada em exercer sua profissão de forma exemplar.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador

---

### MOÇÃO N. 279/2022

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito, com o Vice-Prefeito e com o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Odessa, pela conquista do **Prêmio Band Cidades Excelentes, na modalidade Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Odessa, pela conquista do **Prêmio Band Cidades Excelentes.**

O prêmio veio para incentivar a melhoria da realidade dos municípios brasileiros, por meio da premiação de boas práticas da gestão pública. A iniciativa é uma parceria do Grupo Bandeirantes com o Instituto Aquila, e direcionado a todos os municípios do país.

Na segunda edição do Prêmio Band Cidades Excelentes, as prefeituras tiveram a oportunidade de compartilhar projetos qualitativos, que poderiam aumentar a nota do município. As iniciativas foram avaliadas com base nos pilares do IGMA: Governança, Eficiência Fiscal e Transparência; Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública; Infraestrutura e Mobilidade; Saúde e Bem Estar; Educação; e Sustentabilidade.

Nova Odessa sagrou-se campeão no pilar Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

**PROFESSOR ANTONIO**

---





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 280/2022

**Assunto:** Aplausos ao América Futebol Clube, Bi-campeão do campeonato amador da 2ª divisão de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à equipe do América Futebol Clube, pela conquista do troféu de Bi-campeão do campeonato amador da 2ª divisão de Nova Odessa.

O Campeonato Amador de Futebol 2022 teve início no dia 10 de setembro, mobilizando cerca de 1.200 atletas e dirigentes dos times e clubes amadores da cidade, entre 1ª, 2ª e 3ª divisão.

O jogo da grande final da 2ª divisão aconteceu no Estádio Municipal Natal Gazetta, o Campo do Progresso, no último dia 20 de novembro. O América FC garantiu o título após disputa com a forte equipe do Atlético Alvorada.

Parabenizamos o empenho e a dedicação dos atletas, bem como de toda a equipe técnica e dirigentes.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

**ELVIS PELÉ**

### MOÇÃO N. 281/2022

**Assunto:** Aplausos aos Amigos do Residencial Imigrantes pela 1ª FESTA DO BEM.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos amigos e organizadores da 1ª FESTA DO BEM.

No último dia 13 de novembro aconteceu a 1ª Festa do Bem, promovida pelos Amigos do Residencial Imigrantes. Foi servido um delicioso almoço com porco no rolete e ainda contou com atrações como Artéria Rock e Dj Viny Blanco. Evento que teve como objetivo a arrecadação de fundos em prol da APAE - Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

**ELVIS PELÉ**

### MOÇÃO N. 282/2022

**Assunto:** Congratulações ao Padre Antônio Luís Fernandes e à Catequese, pela apresentação e trabalho de evangelização realizado com as crianças e pelo almoço de encerramento realizado no dia 20/11/2022, na Paróquia de São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Padre Antônio Luis Fernandes e à Catequese, pela apresentação e trabalho de evangelização realizado com as crianças e pelo almoço, realizado no dia 20 de novembro de 2022, no salão de festas da Paróquia de São Jorge.

O trabalho da catequese tem por missão iniciar a vida cristã das crianças, transmitindo a fé da Igreja numa linguagem adequada, com o objetivo de acolher, celebrar e vivenciar o



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

mistério de Deus. Os catequistas são voluntários e promovem seu trabalho por meio da fé e de um chamado.

Padre Luis tem um carinho enorme com as crianças, a integração delas nas missas tem chamado as famílias cada vez mais a estarem participando, como ele sempre diz, elas farão a Igreja do amanhã.

Os organizadores e voluntários da comunidade têm papel de grande relevância nestas comemorações sociais. Por isso, aproveitamos essa oportunidade também para destacar seu trabalho e parabenizar a todos aqueles que colocam o espírito do voluntariado e do serviço à comunidade em suas vidas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

---

### MOÇÃO N. 283/2022

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal postulando adoções de medidas urgentes quanto ao centro comunitário e ao parquinho do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando adoções de medidas urgentes quanto ao centro comunitário e ao parquinho do Jardim São Jorge.

O vereador subscritor tem recebido muitas reclamações no bairro quanto ao abandono do centro comunitário e do parquinho localizado no Jardim São Jorge, um local que tinha uma grande movimentação de pessoas, com várias atividades, hoje encontra-se abandonado, com mato alto, sujo, e utilizado indevidamente para o consumo de drogas, sendo perigoso para a população que reside próximo ao local e para os transeuntes que precisam passar naquela rua.

Já tem várias indicações, requerimentos, tanto do vereador subscritor, quanto de outros vereadores, questionando e indicando medidas, quanto ao retorno de atividades, a limpeza do local, a obra do centro de referência da mulher, as condições do parquinho e até o momento nada foi feito, porém, independente de tudo isso, manter a limpeza do local é algo imprescindível e o mínimo que se espera da Administração.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

---

### MOÇÃO N. 284/2022

**Assunto:** Congratulações ao Projeto Além da Cesta (time de basquete de Nova Odessa) pela conquista do bicampeonato da LMB - Liga Metropolitana de Basquete.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Projeto Além da Cesta (time de basquete de Nova Odessa) pela conquista do bicampeonato da LMB - Liga Metropolitana de Basquete.

As estrelas do "Além da Cesta" voltaram a brilhar em quadra e o elenco novaodessense sagrou-se bicampeão da Conferência Interior da LMB (Liga Metropolitana de Basquete), pela categoria livre. O jogo foi disputado no feriadão da última terça (15/11) na casa do adversário, a equipe de Santa Bárbara d'Oeste.

Os atletas do técnico Júnior Pinheiro, o Juninho Vittulla, comemoraram o placar favorável



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

de 69x60 e a conquista do título. Foi a segunda partida da melhor de três, pois no primeiro confronto (05/11) Nova Odessa já havia vencido o oponente por 68x60.

Além do título, três atletas do “Além da Cesta” integram a lista top 5 do campeonato - Wayner Cerqueira (Patinha), Márcio Borges “Turcão” e Victor Pinheiro “Vitinho Guh”.

Agora, o elenco novaodessense se prepara para enfrentar o campeão da capital, o time de Itatiba, na melhor de três pela Conferência Estadual da LMB. O primeiro confronto será no dia 26/11, em Itatiba. O segundo em Nova Odessa. Caso haja necessidade de um terceiro jogo, a disputa será em Campinas.

O elenco novaodessense conta com atletas já consagrados no cenário nacional da modalidade - o pivô Márcio Borges “Turcão” (gigante de 2,09 de altura), Thiago Fabiano (ala/armador); Victor Pinheiro (Guh), Wayner Cerqueira (Patinha), Lucas Michelato (Lucão Xprime), Thiago Pereira (Thiaguinho), Danilo Henrique (Cutelo), Maurício Savi (Combo), Felipe Ferraz (Felipe), Lucas Delai (Fofinho), Carlos Eduardo (Cadu), Marcelo S (Mazão), Diego Silva (Diego Pacu), João Estevez (Glass) e Vinicius Silva (Gigante).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**

---

### MOÇÃO N. 285/2022

**Assunto:** Congratulações a equipe de futebol do Unidos do Santa Rosa pelo título inédito do campeonato amador da 3ª divisão de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a equipe de futebol do Unidos do Santa Rosa pelo título inédito do campeonato amador da 3ª divisão de Nova Odessa.

Na manhã do último domingo (13/11) o Unidos Santa Rosa sagrou-se campeão da 3ª Divisão ao vencer o Bigas FC por 3x0. Os gols foram marcados por Israel, logo no primeiro minuto de jogo, Charles, aos 14”, e Gabriel Cícero, aos 10” do segundo tempo.

A partida aconteceu no Estádio Municipal Natal Gazzetta (o “Campo do Progresso”) e contou com a participação de um bom público. As torcidas compareceram para abrilhantar a partida final da “Terceirona”.

Também foram premiados o artilheiro Emanuel Amorin (do Bigas FC, que marcou 6 gols), o goleiro Carlos Alberto (Unidos do Santa Rosa, pela defesa menos vazada), o melhor técnico, Guilherme Binotti (Unidos Santa Rosa), o melhor jogador, Laudisson Santos (o camisa 08 do Unidos Santa Rosa), e o time “Fair Play” (pelo “jogo limpo” do Grêmio Prudente).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

**CABO NATAL**

---



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**29 DE NOVEMBRO DE 2022**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N. 131, DE 17 DE MAIO DE 2011.**  
*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

Trata-se de projeto de decreto legislativo que revoga o Decreto Legislativo n. 131, de 17 de maio de 2011.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A proposição visa revogar a proposição que concedeu o título de cidadão novaodessense ao senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) **o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara** (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, a revogação de título concedente de honraria deve ser feita pela mesma espécie legislativa pela qual se outorgou e se sujeita à discricionariedade político-legislativa dos parlamentares municipais. **Além disso, para revogar ato legislativo por ela anteriormente praticado deva ser observado o mesmo procedimento pelo qual se aprovou o ato que agora se deseja revogar.**

Seguindo esse raciocínio, observamos precedentes em outras Câmaras Municipais, em casos de grande repercussão, como foi a revogação de honraria similar concedida e, posteriormente, revogada pela Câmara Municipal de São Paulo ao médico Roger Abdelmassih, condenado por abuso sexual praticado em face de, pelos menos, sessenta mulheres (ex-pacientes do referido médico).

Na ocasião, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa entendeu que deve observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para a aprovação e, em consequência, também para a revogação da honraria:

“PARECER Nº 783/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0060/09. Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria dos Nobres Vereadores Adilson Amadeu e Goulart, o qual revoga o decreto legislativo nº 06/02, que outorgou Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roger Abdelmassih. **A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, conforme exigência do art. 348, caput, da Resolução nº 2/91** (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo). 3 A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347, ambos do Regimento Interno, **devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação e, por consequência, também para a sua revogação**”.

No mesmo sentido foi o posicionamento da Câmara Municipal de Limeira, ao revogar honraria concedida ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva:

“PARECER OPINATIVO. Processo Legislativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017. Revoga o Decreto Legislativo nº 20/11 que concede o Título de Cidadão Limeirense ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva pelo trabalho realizado em favor de nossa cidade. Inadmissibilidade. Vício formal. Ilegalidade. Violação direta e literal do § 3º do art. 208, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Limeira, ele o art. 3º, da Resolução nº 147/99. **A revogação de norma jurídica pelo órgão que a editou requer o mesmo procedimento requerido para a sua**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**aprovação. Necessidade incontornável de que a propositura revogatória contenha a chancela de, no mínimo, um terço (sete vereadores) dos parlamentares que compõe essa Câmara Municipal**".

Ante o exposto, considerando-se que não foi observada a regra contida no § 3º do artigo 193 do Regimento Interno, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de junho de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS      OSÉIAS DOMINGOS JORGE      SÍLVIO NATAL**

**02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOCIMAR JOAQUIM PEREIRA.**

*Processo retirado da sessão ordinária do dia 16 de novembro de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador LEVI DA FARMÁCIA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Jocimar Joaquim Pereira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 7 de junho de 2022.

**LEVI R. TOSTA**

**ANTONIO A. TEIXEIRA      ELVIS R. M. GARCIA      MÁRCIA R. P. DA SILVA  
OSÉIAS D. JORGE      PAULO H. BICHOF      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
SÍLVIO NATAL      WAGNER F. MORAIS**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Jocimar Joaquim Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

**"Art. 193. (...)**

**§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".**

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para "conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros".

Em face do exposto, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de junho de 2022.

**WAGNER F. MORAIS      OSÉIAS D. JORGE      SÍLVIO NATAL**

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Jocimar Joaquim Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

WAGNER F. MORAIS      PAULO H. BICHOF      MÁRCIA R. P. DA SILVA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Jocimar Joaquim Pereira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Jocimar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de julho de 2022.

LEVI R. TOSTA      WAGNER F. MORAIS      ANTONIO A. TEIXEIRA

**03 - PROJETO DE LEI Nº 90/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, REVOGA A LEI Nº 2.365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE URNAS RECEPTORAS PARA COLETA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS DETERIORADOS OU COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO NAS FARMÁCIAS, DROGARIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES.**

QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

**Art. 1º** Fica integralmente revogada a Lei nº 2.365, de 16 de novembro de 2009.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que revoga a Lei nº 2.365, de 16 de novembro de 2009 que dispõe sobre a colocação de urnas receptoras para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A norma que se pretende revogar, de autoria de vereador, dispõe sobre obrigatoriedade de colocação de urnas receptoras nas farmácias para a coleta de medicamentos deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Reproduzo, a seguir, excerto da exposição de motivos que justificam a presente revogação:

Com efeito, a presente revogação tem como objetivo desonerar tais estabelecimentos que recolhem os materiais acima especificados.

Por força do art. 47 Lei nº 3.142, de 06 de dezembro de 2017, foi instituída a Taxa de Resíduo Sólido de Serviço de Saúde – TRSS destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, de fruição obrigatória, prestados em regime público nos limites territoriais do Município de Nova Odessa.

Dessa feita, não é justo que os supracitados estabelecimentos além de arcarem com os custos das Taxas de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde produzidos por eles próprios, arquem, também, com os custos dos resíduos produzidos pelos munícipes.

Compulsando o acervo de pareceres do IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), o relator tomou conhecimento de que, segundo entendimento daquela renomada instituição, tal proposta seria manifestamente inconstitucional, por vício formal de iniciativa, *in verbis*:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

“Processo Legislativo. Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias manterem recipientes para a coleta de medicamentos domiciliares, vencidos ou não utilizados. Iniciativa parlamentar. Análise da validade. Considerações.

(...)

**Pelo exposto, concluímos objetivamente o presente parecer no sentido da inviabilidade jurídica do presente projeto de lei, tendo em vista que o mesmo não se adequa à exigência de um planejamento prévio a ser necessariamente realizado pelo Poder Executivo”.** (Parecer n. 1202/2014)

Isto posto, **opino favoravelmente** à tramitação aprovação da presente proposição.  
Nova Odessa, 26 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS      OSÉIAS D. JORGE      SILVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei nº 2.365, de 16 de novembro de 2019, que dispõe sobre a colocação de urnas receptoras para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O Executivo justificou a revogação da referida norma nos seguintes termos:

“Com efeito, a presente revogação tem como objetivo desonerar tais estabelecimentos que recolhem os materiais acima especificados.

Por força do art. 47 Lei nº 3.142, de 06 de dezembro de 2017, foi instituída a Taxa de Resíduo Sólido de Serviço de Saúde – TRSS destinada a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, de fruição obrigatória, prestados em regime público nos limites territoriais do Município de Nova Odessa.

Dessa feita, não é justo que os supracitados estabelecimentos além de arcarem com os custos das Taxas de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde produzidos por eles próprios, arquem, também, com os custos dos resíduos produzidos pelos municípios.

Ademais, o recolhimento dos medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado ainda serão feitos, uma vez, que as urnas receptoras serão disponibilizadas no Hospital Municipal e em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município”.

Em relação à cobrança da Taxa de Resíduo Sólido de Serviço da Saúde – TRSS, foi localizada a publicação do Decreto n. 4.601/2022, realizada em 19 de agosto de 2022, que fixa o valor da TRSS, relativo a cada incidência mensal, em R\$ 7,00 (sete reais), por quilo de resíduo gerado. A referida taxa será devida a partir de 1º de janeiro de 2023.

A Comissão também localizou o contrato n. 17/2022, firmado com a empresa Eco-Vallore Gestão e Valorização Ambiental Ltda., em 10 de fevereiro de 2022, objetivando a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, no valor de R\$ 6,35 o quilo, totalizando R\$ 228.600,00.

Considerando que, atualmente, os serviços são custeados integralmente pelo Executivo.

Considerando, ainda, que a partir de janeiro de 2023, os custos serão repassados aos estabelecimentos gerados de RSS.

Considerando, por último, que o recolhimento dos medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado será realizado diretamente pelo Executivo, mediante a disponibilização de urnas receptoras no Hospital Municipal e em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS      PAULO H. BICHOF      MÁRCIA R.P. DA SILVA

### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei nº 2.365, de 16 de novembro de 2019, que dispõe sobre a colocação de urnas receptoras para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

A lei que se pretende revogar tinha por objetivo disciplinar o devido descarte dos resíduos da saúde, impedindo o seu despejo em aterros sanitários, fato que poderia provocar a contaminação do solo e do lençol freático.

Com a regulamentação da Lei n. 3.142/2017, no que tange a taxa de resíduo sólido de serviço da saúde – TRSS, o recolhimento será realizado diretamente pelo Executivo Municipal. Para tanto, serão disponibilizadas urnas receptoras no Hospital Municipal e em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Entendo que a revogação proposta é justa e necessária, razão pela qual opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN PAULINHO BICHOF - PODEMOS CABO NATAL

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei nº 2.365, de 16 de novembro de 2019, que dispõe sobre a colocação de urnas receptoras para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Com a regulamentação da Lei n. 3.142/2017, no que tange a taxa de resíduo sólido de serviço da saúde – TRSS, o recolhimento será realizado diretamente pelo Executivo Municipal, sendo que as urnas receptoras serão implantadas no Hospital Municipal e em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN OSÉIAS JORGE PROFESSOR ANTONIO

### **04 – PROJETO DE LEI N. 103/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO CATEQUISTA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

**Art. 1º.** Fica instituído o “*Dia do Catequista*” no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de agosto.

**Art. 2º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de setembro de 2022.

**LEVI RODRIGUES TOSTA**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o “Dia do Catequista” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem aos catequistas do município, em virtude da relevância de suas funções.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo** e do **Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

**DECISÃO:** Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA.** A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Catequista”, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Catequista” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição fixa o último domingo do mês de agosto para celebrarmos o trabalho voluntário realizado pelos fiéis junto à comunidade católica da nossa cidade.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS PROFESSOR ANTONIO

**05 – PROJETO DE LEI N. 113/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA DOS PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia dos Protetores e Cuidadores de Animais” no calendário oficial do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril.

**Art. 2º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

**WAGNER MORAIS**  
Vereador - PSDB

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o “Dia dos Protetores e Cuidadores de Animais” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Conforme informações contidas na justificativa, o objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem aos protetores e cuidadores de animais do município, fixando uma data no calendário oficial dedicada a eles.

A data eleita remete àquela instituída no âmbito do Estado (Lei n. 16.982, de 02 de abril de 2019, que instituiu o ‘Dia da Proteção Animal e do Protetor de Animais’, a ser celebrado, anualmente, em 28 de abril).

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

**DECISÃO:** Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, consequentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS      OSÉIAS D. JORGE      SÍLVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia dos Protetores e Cuidadores de Animais” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS      PAULO H. BICHOF      MÁRCIA R. P. DA SILVA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia dos Protetores e Cuidadores de Animais” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA      WAGNER MORAIS      PROFESSOR ANTONIO

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia dos Protetores e Cuidadores de Animais” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

Conforme muito bem exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei, nos dias de hoje, nos quais o Poder Público não consegue atender à demanda de cuidados e atenção aos animais abandonados que perambulam pelas ruas, esta função acaba sendo desenvolvida pelos cuidadores e protetores, que dedicam tempo, espaço físico de suas casas e recursos financeiros próprios para abrigar e cuidar desses animais.

Nesse sentido, o objetivo da presente proposição é prestar uma justa homenagem aos protetores e cuidadores de animais do município, fixando uma data no calendário oficial dedicada a eles.

Entendo que a proposta é extremamente importante e atende ao interesse público.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF      LEVI DA FARMÁCIA      MÁRCIA REBESCHINI

Nova Odessa, 25 de novembro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 26/2022**

“Institui premiação para a escola do Município de Nova Odessa que apresentar o maior percentual de avanço na avaliação nacional do IDEB — Índice de Desenvolvimento da Educação Básica”.

Art. 1º. Fica instituída premiação para a escola do Município que apresentar o maior percentual de avanço na avaliação nacional do IDEB — Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º. Após a divulgação do ranking do IDEB, o Presidente da Câmara expedirá ofício ao Poder Executivo para que forneça as informações necessárias para a confecção da honraria.

Art. 3º. Aos servidores da escola serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 4º. A homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, até o final do ano letivo.

Parágrafo único. O certificado conterá as seguintes informações:

I – o nome completo do servidor;

II – o nome da escola;

III - a seguinte frase: “Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa à Escola “Nome”, que obteve o maior percentual de avanço do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica”.

Art. 5º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2022.

**PROFESSOR ANTONIO**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de decreto legislativo que institui premiação para a escola do Município de Nova Odessa que apresentar o maior percentual de avanço na avaliação nacional do IDEB — Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10. A combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no Saeb, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema.

O índice é um importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação.

Conforme informações amplamente veiculadas pela imprensa regional, as escolas do Ensino Fundamental 1 de Nova Odessa receberam a melhor avaliação entre as unidades da Região Metropolitana de Campinas, no interior do Estado de São Paulo, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica 2021 (Ideb). O município recebeu nota 6,8 no levantamento, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação. Apenas a cidade de Itatiba teve a mesma avaliação.

Nesse sentido, o escopo da proposição é estimular e reconhecer o empenho de todos os servidores da escola que apresentar o maior percentual de avanço na avaliação nacional do IDEB — Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

A homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, até o final do ano letivo.

No que tange à legalidade, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, por exemplo, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Não resta dúvida, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da Constituição Federal). Sobre o tema, colaciona-se trecho do parecer IBAM nº 1252/2011:

"a concessão de honorarias, condecorações, comendas, prêmios e troféus pelo Poder Legislativo, são uma exceção, que foge a regra das atribuições típicas da Câmara, que são: a legislativa, que consiste na elaboração de normas genéricas e abstratas (...) Por isso mesmo, deve sempre se perguntar se a homenagem está ocorrendo no âmbito do próprio Poder Legislativo. Se a resposta for positiva, a homenagem é razoável e possível, caso a resposta seja negativa, não pode a Câmara proceder à homenagem. Nesse sentido, por exemplo, é inviável a doação de troféus para competições esportivas, o patrocínio de uniformes ou ainda de qualquer tipo de prêmio para homenagens realizadas pela iniciativa privada."

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2022.

**PROFESSOR ANTONIO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2022**

"Concede a medalha de mérito "Zumbi dos Palmares" à senhora Zuleica Sixta dos Santos".

**Art. 1º.** Fica concedida à senhora Zuleica Sixta dos Santos a medalha do mérito "Zumbi dos Palmares", em reconhecimento ao seu destaque, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**

Vereador

CABO NATAL  
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ  
LEVI DA FARMÁCIA  
PAULINHO BICHOF – PODEMOS  
TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI  
PROFESSOR ANTONIO

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Zuleica Sixta dos Santos, em reconhecimento ao seu destaque na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de **matéria de interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honorarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honorarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Zumbi dos Palmares", a honraria foi instituída através do Decreto Legislativo n. 243, de 23 de abril de 2014, e tem por finalidade homenagear àqueles que tenham se destacado, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3074/2016 com as alterações trazidas pela Lei n. 3.563/2022, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas no Decreto Legislativo n. 243, de 23 de abril de 2014, a saber: **a)** o homenageado deverá ter se destacado, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira (artigo 1º); **b)** a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo; **c)** a indicação deverá ser acompanhada de relatório circunstanciado sobre os serviços efetivamente realizados pela pessoa indicada na área do combate ao racismo (artigo 4º, § 2º); **d)** o projeto deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos (4/5) dos membros da Câmara (artigo 6º); e **e)** a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 7º).

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2022.

**WAGNER MORAIS**

Vereador

CABO NATAL  
OSÉIAS JORGE

ELVIS PELÉ  
PAULINHO BICHOF – PODEMOS

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI  
PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 28/2022**

“Institui premiação para os atletas vencedores do Campeonato Amador de Futebol de 1ª, 2ª e 3ª Divisões”.

Art. 1º. Fica instituída premiação para os atletas vencedores do Campeonato Amador de Futebol de 1ª, 2ª e 3ª Divisões.

Art. 2º. Após a divulgação do resultado do Campeonato Amador de Futebol de 1ª, 2ª e 3ª Divisões, o Presidente da Câmara expedirá ofício ao Poder Executivo para que sejam fornecidas as informações necessárias para a confecção das honrarias.

Art. 3º. Aos atletas serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. O certificado conterá as seguintes informações:

I – o nome completo do atleta;

II – o nome da equipe;

III - a seguinte frase: “Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa ao atleta da equipe “Nome”, vencedora do Campeonato Amador de Futebol de (1ª, 2ª ou 3ª) Divisão”.

Art. 4º. A homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, até o final do ano letivo.

Art. 5º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

**PROFESSOR ANTONIO**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de decreto legislativo que institui premiação para os vencedores do Campeonato Amador de Futebol de 1ª, 2ª e 3ª Divisões.

A competição retornou ao calendário de eventos esportivos da cidade no corrente ano e é promovida pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esportes, mobilizando cerca de 1.000 atletas e dirigentes dos times e clubes amadores da cidade, com jogos em vários campos municipais.

Nesse sentido, o escopo da proposição é estimular e reconhecer o empenho de todos os atletas vencedores do Campeonato Amador de Futebol de 1ª, 2ª e 3ª Divisões.

Após a divulgação do resultado do Campeonato Amador de Futebol de 1ª, 2ª e 3ª Divisões, o Presidente da Câmara expedirá ofício ao Poder Executivo para que sejam fornecidas as informações necessárias para a confecção das honrarias.

O certificado conterá as seguintes informações: I – o nome completo do atleta; II – o nome da equipe; III - a seguinte frase: “Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa ao atleta da equipe “Nome”, vencedora do Campeonato Amador de Futebol de (1ª, 2ª ou 3ª) Divisão”.

No que tange à legalidade, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, por exemplo, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Não resta dúvida, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da Constituição Federal). Sobre o tema, colaciona-se trecho do parecer IBAM nº 1252/2011:

"a concessão de honrarias, condecorações, comendas, prêmios e troféus pelo Poder Legislativo, são uma exceção, que foge a regra das atribuições típicas da Câmara, que são: a legislativa, que consiste na elaboração de normas genéricas e abstratas (...) Por isso mesmo, deve sempre se perguntar se a homenagem está ocorrendo no âmbito do próprio Poder Legislativo. Se a resposta for positiva, a homenagem é razoável e possível, caso a resposta seja negativa, não pode a Câmara proceder à homenagem. Nesse sentido, por exemplo, é inviável a doação de troféus para competições esportivas, o patrocínio de uniformes ou ainda de qualquer tipo de prêmio para homenagens realizadas pela iniciativa privada."

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

**PROFESSOR ANTONIO**

---